

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   12   2019	15h05min	ORDINÁRIA	113

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 355, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da Reciclagem de Resíduos Sólidos Orgânicos no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, quanto à análise da constitucionalidade, frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer a presente matéria plenamente admissível.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 355, de 2019, na forma do Substitutivo nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 355, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.